



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0211305-04

## CERTIDÃO



CNB: 83238.2.0211305-04

### REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua José Loureiro, 153 - 1º andar  
Fone: 3233-4107

### TITULAR:

**ITALO CONTI JÚNIOR**  
C.P.F. 00405659991

## REGISTRO GERAL

FICHA

211.305/ 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **211.305**

**IMÓVEL:** Fração Ideal do Solo de 0,004799963, que corresponderá ao APARTAMENTO n° 402 (quatrocentos e dois), a localizar-se no Quarto (4°) Pavimento (tipo), do BLOCO 08 (oito), do RESIDENCIAL CARDUCCI, a situar-se à Rua Humberto Zanato, n° 10 e Rua Pedro Frederico Voluz, n° 01 - Pinheirinho, em Curitiba-PR, cuja unidade terá área total construída de 45,6734 m², sendo 38,4000 m² de área construída privativa de utilização exclusiva e 7,2734 m² de área de uso comum construída coberta; área de estacionamento descoberta de uso exclusivo de 12,0000 m², correspondente à Vaga de Estacionamento n° 160 (cento e sessenta), do Estacionamento Descoberto a localizar-se ao nível do Primeiro (1°) Pavimento - Térreo, externamente à projeção do Bloco, e área de uso comum descoberta de 14,4856 m², perfazendo a área correspondente ou global de 72,1590 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo e partes comuns de 0,004799963 do terreno onde se construirá o Conjunto, constituído pelo Lote n° 6-A2-B (seis-"Á"-dois-"bê"), resultante da subdivisão do Terreno com 31.490,00 m², este da subdivisão do Lote denominado 6-A (seis-"á"), da Planta Respectiva (elaborada pelo eng.º civil, Mozart de Souza Pinto), situado no Bairro Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, a 45,00 metros de distância da esquina com a Rua Joaquim Ferreira Bello, medindo 137,67 metros na linha da frente, sendo 16,17 metros de frente para a Rua Humberto Zanato, 96,00 metros confrontando com os Lotes de Indicações Fiscais n°s 83.348.013.000 e 012.000, 16,00 metros de frente para a Rua Pedro Frederico Voluz e 9,50 metros confrontando com o Lote de Indicação Fiscal n° 83.349.008.000; pelo lado direito, de quem da frente do imóvel o observa, mede 98,20 metros e confronta com o Lote 6-A2-A, desta mesma subdivisão; pelo lado esquerdo mede 94,80 metros e confronta com o Lote n° 6-A2-C, desta mesma subdivisão e na linha de fundos, onde mede 138,02 metros, confronta com os Lotes de Indicações Fiscais n° 83.493.217.000 e 216.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 13.157,35 metros quadrados.

**PROPRIETÁRIA:** MRV MRL BOLA DA BABITONGA INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doutor João Colin, n° 1285, sala 03 - América, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ/MP sob n° 30.411.462/0001-62.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Registro 3 (três) da Matrícula n° 123.808, desta Serventia.

Dou fé. Curitiba, 27 de novembro de 2019. (a)  
*Carla Rubia dos Santos*  
AGENTE DELEGADO.

**AV-1/211.305** - Consoante o que consta da averbação 6 (seis) da Matrícula n° 123.808, desta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar que a incorporação imobiliária tendo por objeto o empreendimento denominado **RESIDENCIAL CARDUCCI**, do qual faz parte integrante a unidade autônoma a que corresponderá a fração ideal do solo objeto da presente matrícula, **foi submetida ao REGIME DE AFETAÇÃO** previsto no artigo 31-A e seguintes da Lei n° 4.591/64,

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
211.305

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: **31/05/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0211305-04

**CERTIDÃO**



CNT 83238.2.0211305-04

CONTINUAÇÃO

alterada pela Lei n° 10.931, de 02.08.2004, pelo qual o terreno e as suas acessões, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da Incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, não se comunicando com os demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da Incorporadora ou de outros patrimônios de afetação por ela constituídos e só responde por dívidas e obrigações vinculadas à incorporação objeto daquele registro, não respondendo por outras dívidas da Incorporadora. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,90, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58). Dou fé. Curitiba, 27 de novembro de 2019. (a)

*Carla Rubia Santos*  
AGENTE DELEGADO.

RB.

**AV-2/211.305** - Consoante o que consta do registro 11 (onze), da Matrícula n° 123.808, desta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,90, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58). Dou fé. Curitiba, 27 de novembro de 2019. (a)

*Carla Rubia Santos*  
AGENTE DELEGADO.

RB.

**AV-3/211.305** - Prot. 624.514, de 13/11/2019 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - Contrato n° 8.7877.0702438-6, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em Curitiba-PR, em 18 de outubro de 2019, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei n° 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei n° 12.424, de 16.06.2011, ficando uma via arquivada nesta Serventia, **AVERRA-SE O CANCELAMENTO** da Hipoteca de Primeiro (1°) Grau, mencionada na averbação 2 (dois), da presente matrícula, por expressa autorização da credora Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, constante do Contrato, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: **31/05/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0211305-04

**CERTIDÃO**



CNR: 83238.2.0211305-04

RUBRICA

FICHA

211.305/ 02F

CONTINUAÇÃO

fê. Curitiba, 27 de novembro de 2019. (a)  
*Carla Rubia Santos* AGENTE DELEGADO.

RB.

R-4/211.305 - Prot. 624.514, de 13/11/2019 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Pífança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - Contrato n° 8.7877.0702438-6, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em Curitiba-PR, em 18 de outubro de 2019, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei n° 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei n° 12.424, de 16.06.2011, ficando uma via arquivada nesta Serventia, a MEV MRL BAIA DA BABITONGA INCORPORAÇÕES LTDA, já mencionada, representada por seus procuradores, RAFAEL ROCHA PADILHA, brasileiro, casado, analista de crédito imobiliário, portador da C.I. n° 8.926.620-3-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 041.426.579-33 e BRUNO GUILHERME STUTZ, brasileiro, solteiro, maior, assistente técnico de crédito imobiliário, portador da C.I. n° 9.498.197-2-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 047.014.949-33, ambos com endereço comercial à Rua Bispo Dom José, n° 2205 - Batel, em Curitiba-PR, nos termos do instrumento público de Procuração, lavrado às fls. 47/54, do Livro n° 2329, no Nono (9°) Tabelionato de Notas de Belo Horizonte-MG, em 04/10/2019, VENDEU a EDUARDO ALEXANDRE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de artes gráficas, portador da C.I. n° 10.613.867-0-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 078.901.899-31, residente e domiciliado à Rua Jussara, n° 1917 - Sítio Cercado, em Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor equivalente a R\$162.626,99 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), sendo R\$27.357,18 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), o valor da compra e venda do terreno (fração ideal do solo) e o saldo destinado à construção da respectiva unidade, a ser integralizado da seguinte forma: R\$129.867,97 (cento e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), mediante financiamento concedido; R\$28.486,02 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dois centavos), com recursos próprios e o restante de R\$4.273,00 (quatro mil duzentos e setenta e três reais), com recursos concedido pelo FGTS na forma de desconto, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 41820/2019, sobre o valor de R\$162.626,99, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 21/11/2019. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 30/09/2019, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014, em nome da vendedora, com validade até 28/03/2020 e GR-FUNREJUS n° 1400000005245154-8, no valor de R\$325,25, quitada. Emolumentos (calculados na forma do artigo 43, II, da Lei n° 11.977, de 07/07/2009, com a redação dada pela Lei n° 12.424, de 16/06/2011): 2.156,00 VRC = R\$416,11). Dou fê. Curitiba, 27 de novembro de 2019. (a) *Carla Rubia Santos*  
AGENTE DELEGADO.

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: **31/05/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0211305-04

**CERTIDÃO**



CMB 83238.2.0211305-04

CONTINUAÇÃO

RB.

R-5/211.305 - Prot. 624.514, de 13/11/2019 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - Contrato n° 8.7877.0702428-6, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em Curitiba-PR, em 18 de outubro de 2019, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei n° 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei n° 12.424, de 16.06.2011, ficando uma via arquivada nesta Serventia, EDUARDO ALEXANDRE DE SOUZA, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, no valor de R\$129.867,97 (cento e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), mediante financiamento concedido, decorrente do mútuo destinado à aquisição do terreno (fração ideal do solo) e à construção, a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 18 de novembro de 2019. Taxas anual de Juros: Nominal 5,00% e Efetiva 5,1161%. Multa Moratória: 2% (dois por cento), sobre o valor das obrigações em atraso. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$165.100,00 (cento e sessenta e cinco mil e cem reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Comparecem: (i) como Incorporadora, MRV MRL BALA DA BABITONGA INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doutor João Colin, n° 1285, sala 03 - América, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.411.462/0001-62, e (ii) como Construtora e Fiadora, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Professor Mário Werneck, n° 621, 1° andar - Estoril, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.343.492/0001-20. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos (calculados na forma do artigo 43, II, da Lei n° 11.977, de 07/07/2009, com a redação dada pela Lei n° 12.424, de 16/06/2011 e em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular n° 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado): 1.078,00 VRC = R\$208,05). Dou fé. Curitiba, 27 de novembro de 2019. (a) *Carla Rubia dos Santos*

AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-6/211.305 - Prot. 529.252, de 21/01/2020 - Consoante requerimento de 10 de janeiro de 2020, devidamente assinado, com firmas reconhecidas, instruído com memoriais descritivos datado de 06 de junho de 2017, elaborado pelo responsável técnico, Carlos Eugênio Staub (engenheiro cartógrafo - CREA-85.676/D/PR) e faz prova o Projeto de Subdivisão, aprovado pela Prefeitura Municipal

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: **31/05/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0211305-04

**CERTIDÃO**



CMBE 83238.2.0211305-04

RUBRICA 	FICHA 211.305/ 03F
-------------	-----------------------

CONTINUAÇÃO

de Curitiba-PR, em 30/09/2019, conforme despacho exarado na Petição n° 019.683/2019, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar que em decorrência de subdivisão, em virtude de atingimento por diretriz viária, cuja área atingida foi doada ao Município de Curitiba, o imóvel no qual foi incorporado o empreendimento denominado Residencial Carducci, do qual faz parte integrante a unidade autônoma a que corresponderá a fração ideal do solo objeto da presente matrícula, passou a ter a seguinte descrição: "LOTE "Y" ("Ipsilon"), resultante da subdivisão do Lote n° n° 6-A2-B (seis-"â"-dois-"bê"), da Planta S.00663-PRJ002, situado no Bairro Pinheirinho, em Curitiba-PR, localizado no lado par do logradouro, a 45,00 metros de distância da esquina com a Rua Joaquim Ferreira Bello, de forma irregular, medindo 97,16 metros de frente para a Rua Humberto Zanato; pelo lado direito, de quem desta rua olha o imóvel, mede 117,18 metros e confronta com os Lotes de Indicações Fiscais 83.493.251.000 e 83.493.219.000; pelo lado esquerdo, de quem da referida rua olha o imóvel, é formado por 5 (cinco) segmentos: partindo da frente para os fundos, o primeiro mede 92,70 metros, confrontando com os Lotes de Indicações Fiscais 83.348.016.000 e 83.348.012.000, defletindo à direita o segundo mede 17,24 metros, defletindo à esquerda o terceiro mede 20,00 metros e defletindo à esquerda o quarto mede 16,78 metros, confrontando nestas extensões com o Lote "Z" e defletindo à direita o quinto mede 8,80 metros, confrontando com o Lote de Indicação Fiscal 83.349.008.000; e na linha de fundos, onde mede 94,80 metros, confronta com os Lotes de Indicações Fiscais 83.493.229.000 e 83.493.228.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 11.026,95 metros quadrados." (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,90, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58). Dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2020.

(a) AGENTE DELEGADO.

BE/NFB.

AV-7/211.305 - Prot. 642.495 de 11/08/2020 - Consoante requerimento de 13 de julho de 2020, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras n° 369642, assinado digitalmente e expedido pela Prefeitura Municipal de Curitiba-PR, em 29 de junho de 2020 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 001172020-88888498, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 30/06/2020, com validade até 27/12/2020, os quais ficam arquivados nesta Serventia, **AVERRA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS** do **RESIDENCIAL CARDUCCI**, do qual faz parte a unidade autônoma a que corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula, tendo tomado o n° 10 da numeração predial da Rua Humberto Zanato e o n° 01 da numeração predial da Rua Pedro Frederico Volux. Em decorrência da conclusão das obras, **foi EXTINTO O REGIME DE AFETAÇÃO**, a teor do disposto no artigo 31-B, I, da Lei n° 4.591/1964. (A taxa de contribuição

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: **31/05/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0211305-04

**CERTIDÃO**



CNPJ 83238.2.0211305-04

CONTINUAÇÃO

destinada ao FUNREJUS foi recolhida conforme Guia de Recolhimento n° 1400000005976485-1 no valor de R\$5.891,58, apresentada para a averbação lançada nesta data, na Matrícula n° 123.808, desta Serventia, em que foi registrada a incorporação do empreendimento; e a taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS, referente ao ato sem expressão econômica lançado nesta matrícula, no valor de R\$15,20, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. (O prazo de validade da prenotação do título que deu origem a presente averbação foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento n° 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI n° 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer n° 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.) Emolumentos: 315,00 VRC (R\$60,79). Dou fé. Curitiba, 23 de setembro de 2020. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE./AB

AV-8/211.305 - Prot. 642.495, de 11/08/2020 - Consoante Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado em Curitiba-PR, em 13 de julho de 2020, firmado pela proprietária e incorporadora MRV MRL BAIA DA BARITONGA INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MP sob n° 30.411.462/0001-62, com sede à Rua Doutor João Collin, n° 1.285, sala 03 - América, em Joinville-SC, e com firmas reconhecidas, devidamente registrado sob n° 46 (quarenta e seis), na matrícula matriz n° 123.808, e que se encontra arquivado nesta Serventia, sob as regras da propriedade horizontal de que trata os artigos 1.331 e seguintes do Código Civil, foi instituído o condomínio denominado de RESIDENCIAL CARDUCCI, do qual faz parte a fração ideal do solo objeto da presente matrícula, tendo a construção obedecido integralmente o projeto original registrado sob n° 5 (cinco), da mencionada matrícula matriz, onde o apartamento se encontra descrito e caracterizado como unidade autônoma, e como tal fica indissolúvelmente ligado às partes de uso comum de propriedade de todos os condôminos e será insuscetível de divisão, ou de alienação destacado da respectiva unidade. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,90, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. (O prazo de validade da prenotação do título que deu origem a presente averbação foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento n° 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI n° 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer n° 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.) Emolumentos: 68,50 VRC = R\$11,58). Dou fé. Curitiba, 23 de setembro de 2020. (a)

AGENTE DELEGADO.

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: **31/05/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0211305-04

## CERTIDÃO



RUBRICA		FICHA
		211.305/ 04F
CONTINUAÇÃO		
BE. / AB		
<p>AV-9/211.305 - Prot. 790.639, de 08/05/2024 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 06 de maio de 2024, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, <u>AVERBA-SE</u> a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF</b>, tendo em vista que o devedor fiduciante, <b>EDUARDO ALEXANDRE DE SOUZA</b> (CPF/MF nº 078.901.899-31), já qualificado, regularmente intimado, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 20698/2024, sobre o valor de R\$164.506,28, em 02/05/2024. FUNREJUS: Guia nº 14000000010448107-8 no valor de R\$329,01, em 24/05/2024. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2024. (a)</p> <p style="text-align: center;"> AGENTE DELEGADO.</p>		
<p>GHSC.  <b>CARLA RÚBIA DOS SANTOS</b> Fazervento Indicado <span style="float: right;">Jeleai</span></p>		
SEGUE		

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: **31/05/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0211305-04



## CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel do Matrícula Nº 211.305, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 28 de maio de 2024.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

**Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR11.fJoXP.R4rld-XCxOc.F398q**

Consulte a autenticidade do selo no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

### 8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: [www.8registro.com.br](http://www.8registro.com.br)

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://8ricuritiba-pr.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação MC6C-T2UX-A3K6-5XKN.

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: **31/05/2024**